

ESCOLA FLÁVIA BARROS PIMENTEL

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2018, às 14:00 horas (Quatorze horas), na Escola Estadual Rural Flávia Barros Pimentel, situado na Rodovia Ac 49, Km 75, comunidade Triunfo, CEP nº 69.928-000, zona rural do município de Plácido de Castro-Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Nº 001 (resolução nº 001/2018, de 25/05/2018, publicado no D.O.E. Nº 12.314, de 30/05/2018, estando presentes os membros: **Clenilda Silva de Almeida, Jairo Mendes da Silva e Maria Raimunda Ferreira do Nascimento**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 001 / 2018** – *regime de preço unitário por item e critério de menor preço*, objetivando a *aquisição de material de consumo e permanente (pedagógico, de Manutenção, de Expediente, de Limpeza e equipamentos)*, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural **FLÁVIA BARROS PIMENTEL**, no município de Plácido de Castro-Acre, conforme solicitação da Comissão Permanente através do **Convite nº 001/2018**. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (**PAPELARIA AMAZONIA - EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.584.284/0001-64**), (**G. CUNHA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 18.739.325/0001-56**) e (**AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.580.940/0001-09**). Nenhuma empresa compareceu ou se fez representar, apenas enviaram suas propostas e documentação. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações, não havendo nenhuma manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou as empresas participantes habilitadas à segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Em seguida foi declarada como vencedora de todos os itens, num total de **55 (Cinquenta e cinco)** itens, a empresa **PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME**, com o valor total de **R\$- 11.024,80 (Onze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)** . E

nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Clenilda Silva de Almeida**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.

Clenilda da Silva Almeida
Presidente

Jairo Mendes da Silva
Apoio

Maria Raimunda Ferreira do Nascimento
Apoio